



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.107, DE 24 DE JULHO DE 2002.

**EMENTA:** *Concede um novo prazo para adaptação aos termos do Decreto n.º 3.601/00, e dá outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º 1.481/99,*

DECRETA :

*Art. 1.º - Fica concedido um novo prazo, de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da publicação deste Decreto, para que as Empresas de Transporte Coletivo Municipal possam adaptar-se aos termos do Decreto n.º 3.601, de 02 de maio de 2000.*

*Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de julho de 2002.*

**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
*Prefeito Municipal*